

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL CONJUNTO Nº 03/2015 PROE/ARELIM/UEMS

**“ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DOS
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CONVÊNIO AO PROGRAMA DE
BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES”
BIÊNIO 2015/2016**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e da Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade - ARELIM, torna público, **Edital** de Apoio ao “Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades” para o biênio 2015-2016, visando proporcionar a oportunidade de mobilidade de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das universidades associadas à ABRUEM para universidades Ibero-Americanas.

1. DA ABERTURA

As inscrições para o Edital - **CONJUNTO Nº 03/2015 PROE/ARELIM/UEMS**

Apoio ao “Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades” para o biênio 2015-2016, estão abertas para todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UEMS.

1.1 Este edital apresenta as normas, as rotinas e os procedimentos do processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UEMS para concorrer a uma (01) vaga ofertada pelo convenio de Apoio ao “PROGRAMA DE BOLSAS Ibero Americana para estudantes de Graduação ABRUEM/SANTADER-2015/16”;

1.2 este edital contemplara o aluno com uma bolsa no valor equivalente à € 3.000 (três mil euros) a ser creditado de uma só vez em conta corrente de titularidade do aluno pelo Santander, não havendo outro pagamento além da bolsa já mencionada, correndo por conta do aluno a compra de passagens aéreas e de apólice de seguro de vida e de saúde a ser apresentada à universidade de origem antes da viagem, e despesas com acomodação e alimentação bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela universidade de destino.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 estar regularmente matriculado em cursos de graduação presenciais da UEMS;
- 2.2 ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seus respectivos cursos;
- 2.3 ter no máximo uma reprovação por período letivo (ano ou semestre),
- 2.4 ter média global superior a 6.0;
- 2.5 ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino; apresentar comprovante de proficiência em espanhol
- 2.6 plano de Estudo avaliado pela sua IES de origem e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em sua unidade. A convalidação dos créditos obtidos na IES hospedeira seguirá as normas vigentes da IES de origem. (Anexo II)
- 2.7 apresentar formulário de candidatura (anexos I), com anuência da coordenadoria de curso de origem;
- 2.8 apresentar currículo lattes atualizado.

3. DO CRONOGRAMA

Inscrição Local	01 a 23 de Julho de 2015 Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade - ARELIM E-mail: relinter@uems.br Horário: 7:30 as 13:30
Seleção	27 de Julho de 2015
Divulgação do resultado	28 a 29 de Julho de 2015
Encaminhamento do resultado para ABRUEM/SANTANDER	31 de Julho de 2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas na Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade ARELIM ou via e-mail relinter@uems.br; conforme o item 3 do edital (cronograma)

4.2 O candidato deverá apresentar os documentos constantes do item 2 do edital (critérios de inscrição).

4.3. Não será aceita inscrição via *fax*, via postal ou fora do prazo.

4.4 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante procuração simples.

4.5 Cabe à Assessoria de Relações Internacionais deferir ou indeferir as inscrições que não estiverem em conformidade com este edital.

5- DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá os critérios de recebimento das candidaturas, e o preenchimento de todos os requisitos de item de inscrição deste edital do item 2 (critérios para inscrição) Como critérios de desempate, será levado em conta o desempenho acadêmico - currículo lattes e a média global das notas do candidato superior à seis (6.0).

6. DOS ENCAMINHAMENTOS

6.1 Após a homologação das inscrições, a Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, enviará as candidaturas e os documentos para ABRUEM/SANTANDER juntamente com o Termo de Adesão do aluno (Anexo III)

6.2 A universidade receptora avaliará a candidatura e enviará carta de aceite para a Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade.

6.3. O aluno selecionado poderá apresentar carta de desistência do programa no prazo de 03 (cinco) dias após o recebimento da carta de aceite.

7. DA RESPONSABILIDADE DOS ACADÊMICOS

7.1. O custeio de todas as despesas pessoais durante o período da mobilidade fica sob responsabilidade do aluno, não cabendo à UEMS qualquer responsabilidade nesse sentido, nem à IES receptora.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

7.3. Quando o aluno obtiver atestado de matrícula junto à instituição receptora, deverá encaminhá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assessoria de Relações internacionais e mobilidade por e-mail (relinter@uems.br);

7.4. Após o término de sua participação no Programa, o aluno deverá encaminhar, à Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, os documentos obtidos no processo de mobilidade;

7.5 Durante o período de mobilidade, caso ocorra algum fato que impossibilite sua permanência no Programa, o aluno deverá comunicar oficialmente a justificativa de desistência e endereçar à Assessoria de Relações Internacionais, com anuência da universidade receptora via e-mail.

7.6 O acadêmico que não comunicar a sua desistência da mobilidade poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no regimento da UEMS.

8. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA - ABRUEM/SANTENDER

8.1 Fornecer à **IES** as informações necessárias ao correto preenchimento dos respectivos Termos de Adesão (Anexo III) tais como: nome completo, documento de identificação, endereço, e-mail, telefones para contato e informações bancárias;

8.2 Desenvolver os estudos pertinentes ao curso ministrado pela **IES** de destino;

8.3 Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas durante sua participação no **PROGRAMA**;

8.4 Obter plano de estudo avaliado pela sua **IES** de origem e com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em sua unidade. A convalidação dos créditos obtidos na **IES** hospedeira seguirá as normas vigentes da **IES** de origem;

8.5 O candidato selecionado deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

8.6 Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de gradu-

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

ação junto à IES associada da ABRUEM que aderir e o indicar a participar deste convênio, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico;

- 8.7 Assinar o documento “TERMO DE ADESÃO – ALUNO” (ANEXO III) manifestando sua concordância com as disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação;
- 8.8 Participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e tem conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação;
- 8.9 Assumir gastos com seguros de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- 8.10 Restituir ao **SANTANDER** o valor relativo à bolsa objeto do PROGRAMA já creditada em seu favor, caso desista ou seja desenhadrado do PROGRAMA pela IES que o indicar;
- 8.11 O estudante indicado pela **IES** terá direito a 01 (uma) única bolsa concedida no âmbito deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este edital e os demais documentos estão disponíveis em: www.uems.br/internacional e www.abruem.org.br.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino e Assessoria de Relações Internacionais/UEMS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Dourados, 30 DE JUNHO DE 2015.



Profª. Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino - PROE / UEMS



Profª. Silvana Aparecida Lucato Moretti
Assessora de Relações Internacionais e Mobilidade – ARELIM / UEMS